*autuado por Edilson Henrique Mineiro em 05/10/2026 13:43:53.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

# INDICAÇÃO

Prezado Subprefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos **INDICAÇÕES** a partir de questionamentos de munícipes a respeito da obra situada na Rua Francisco Jorge da Silva, nº 155. CONSIDERANDO:

( a ) Relatos recebidos por este gabinete apontam que em maio de 2025, a construção original foi demolida sem qualquer identificação pública de aprovação municipal;

( b ) Que em seguida, foi iniciada a instalação de tapume sobre a calçada e a construção de fundações para levantamento de estrutura de alvenaria, aparentemente de um edifício de múltiplos pavimentos;

( c ) Relatos de que não há no local qualquer alvará ou sinalização de que a obra foi autorizada pela Prefeitura, tampouco identificação do responsável técnico.

Diante do exposto, **INDICAMOS**:

( 1 ) Fiscalização no local para verificar a existência e a regularidade do licenciamento para demolição e construção;

( 2 ) Verificação da publicização do alvará no canteiro, conforme exigido pela legislação;

( 3 ) Verificação das condições de segurança da obra e da conformidade do tapume instalado sobre a calçada, considerando o prejuízo à livre circulação de pedestres;

( 4 ) Adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo embargo da obra e notificação do responsável, caso seja constatada irregularidade.

Aguardamos retorno com as providências necessárias, renovando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**NABIL BONDUKI**
**VEREADOR**

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Fiscalização de obra sem licenciamento na Rua Francisco Jorge da Silva.

Este documento contém assinatura digital



**Matéria IND 493/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 05/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768033.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Aos Cuidados da Subprefeitura Itaquera

Local: Rua Francisco Jorge da Silva, nº 155

Bairro:

29 de setembro de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

**Matéria IND 493/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 05/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768033.**